



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 280/1990**

AUTORIZA A CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVADO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n° 2, da Resolução n° 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n° 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n° 167/90,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado Nilo Sérgio, referente às despesas hospitalares, no valor de NCz\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

**Art. 2°** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO  
CEARÁ, em 19 de janeiro de 1990.**

**Francisco Pinheiro Landim** - Presidente

**Antônio de Almeida Jacó** - 1º Secretário

**Maria Lúcia Magalhães Correia** - 3º Secretário

**Liaderson Pontes Filho** - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
24 de janeiro de 1990.